



ESTADO DA BAHIA

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

## LEI N. 923/2010

PUBLICADO NO ATRIO DA PREFEITURA-  
MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS DE ACORDO-  
COM ART. 99 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EM

05/07/2010  
RESP. PELA PUBLICAÇÃO

**“AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO  
ESPECIAL AO ORCAMENTO MUNICIPAL  
VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte.

### LEI:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal Vigente o credito especial destinado à criação de rubrica orçamentaria, a ser incorporada ao Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde, detalhada conforme Anexo I, integrante desta Lei.

Paragrafo Único – Os recursos para atender à abertura do credito especial de que cuida este artigo decorrerão da anulação parcial ou total de dotações em igual valor, e em conformidade ao disposto na Lei Federal N° 4.320/64, de 17 de março de 1964, no artigo 43 e seus parágrafos, conforme Anexo II, que também integra esta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras – Estado da Bahia, 05 de julho de 2010.

  
**ZAIRO JACQUES PINTO LOUREIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL